


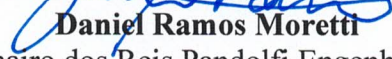


Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023

Aos catorze dias do mês de setembro do corrente ano, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas relativas à Tomada de Preços nº 016/2023 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para adequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adultos e Idosos, no centro do Município de Santa Maria de Jetibá (Energia Solar). Foram declaradas habilitadas na primeira fase as empresas: **Nortec Serviços em Eletricidades Ltda e Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia**. Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **Nortec Serviços em Eletricidades Ltda – R\$ 93.167,60 (noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais, sessenta centavos) e Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia – R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil, cinquenta reais)**. A empresa **Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia**, enquadrada na condição de microempresa, manifestou interesse em se fazer valer da prerrogativa ditada pela Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), que em seu Art. 44, § 1º fixa como empate ficto até a diferença de até 10% entre a melhor proposta e a proposta da microempresa/empresa de pequeno porte mais bem classificada. Assim, após análise da planilha, o representante da empresa **Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia**, senhor **Daniel Ramos Roseti**, ofertou o valor global de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)** para a execução do objeto licitado. Acatada a oferta, a Comissão deliberou por conceder um prazo de dois dias úteis para a que a empresa beneficiária apresente sua proposta reajustada. Em seguida, será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos demais interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. As propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Daniel Ramos Moretti
Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia


Guilherme Faria Moreira
Membro da C.P.L